



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

Controlo rigoroso das entradas em Macau, para impedir na fonte a propagação do vírus

O novo coronavírus de Wuhan continua a propagar-se rapidamente por todo o mundo. Até 16 de Fevereiro de 2020, o número de casos de infecção na China subiu para 70 548, e o número de mortes foi de 1770, ultrapassando o total de mortes em todo o mundo provocadas pela SARS em 2003. A Província de Guangdong, vizinha de Macau, já registou 1322 casos diagnosticados¹, transformando-se na segunda província mais afectada, logo a seguir à de Hubei. Em Macau, todos os 10 casos confirmados envolveram contacto com residentes do Interior da China.

No período entre 6 de Fevereiro, dia seguinte ao encerramento dos casinos, e 14 de Fevereiro, em média, entraram em Macau 25 mil pessoas por dia, incluindo quase 10 mil residentes de Macau, mais de 10 mil trabalhadores não residentes e vários milhares de turistas. Com a retoma dos serviços básicos ao público por parte do Governo e a reabertura dos casinos em breve, o fluxo de pessoas nos postos fronteiriços voltará necessariamente a subir, facilitando a propagação do vírus. Agora, a maioria da população tem conseguido “controlar bem os pés” e cumprir o apelo de “evitar as saídas

¹ Superior ao número registado na Província de Hubei (1052 casos) no 26 de Janeiro de 2020, quando se reforçou o controlo das entradas de residentes daquela Província.



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

desnecessárias”, mas o Governo ainda não “controla bem os postos fronteiriços”, portanto, a população teme que, assim, a medida de “se fechar em casa” nunca seja levantada.

Nos últimos 15 dias, a população tem apelado a um controlo mais severo nos postos fronteiriços (que não significa o encerramento total das fronteiras), a fim de impedir o surto da epidemia na comunidade. O apelo contou com 19 528 subscritores². Assim, o Governo precisa de agir com determinação e impedir na fonte a propagação, reduzindo, quanto antes e na maior medida do possível, o fluxo de pessoas nos postos fronteiriços. Tal como afirmou o Secretário para a Economia e Finanças³, “a esperança vai transformar-se no arrependimento”, se as medidas mais rigorosas só forem adoptadas quando a situação epidémica se agravar, desperdiçando com um pequeno erro todo o resultado alcançado pelos trabalhadores da linha da frente.

Pelo exposto, usando do poder em matéria de fiscalização, consagrado na Lei Básica e no Regimento, e solicitando que me seja dada, nos termos do artigo 15.º do Processo de interpelação sobre a acção governativa, uma resposta escrita dentro de 30 dias a contar do recebimento, pelo Chefe do

² “Abaixo-assinado para o Governo proibir a entrada em Macau de pessoas provenientes das zonas epidémicas”, Associação Novo Macau, 26 de Janeiro de 2020

<http://www.facebook.com/Newmacau/photos/a.211790815527955/3852890588084608>

³ “Secretária Ao leong U: controlar os pés no momento crítico para o combate à epidemia”, Jornal “Va Kio”, 14 de Fevereiro de 2020

<http://www.vakiodaily.com/news/view/id/366992>



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Executivo, da presente interpelação, interpelo o Governo da RAEM sobre o seguinte:

1. Ao nível nacional, não param de surgir casos confirmados. Na Província de Guangdong, o número ultrapassou os 1000, dos quais quase 100 casos em Zhuhai, e vários tinham estado em Macau. Assim, para prevenir o surto epidémico em Macau, o Governo deve actuar quantos antes nos termos da Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis, adoptando medidas especiais através duma ordem do Chefe do Executivo, no sentido de proibir temporariamente a entrada, do Interior da China, de não residentes (excepto dos trabalhadores não residentes), e minimizar assim os riscos de propagação através do fluxo de pessoas nos postos fronteiriços. Vai fazê-lo?
2. Face ao facto de alguns residentes e trabalhadores não residentes precisarem de atravessar a fronteira para vir trabalhar em Macau, o Governo deve impor aos mesmos a quarentena em domicílio. Ao mesmo tempo, o Governo deve disponibilizar apartamentos de habitação social, e convencer as concessionárias do jogo a ceder quartos de hotéis para alojar temporariamente os funcionários públicos e trabalhadores de empresas privadas que precisam de vir trabalhar em Macau, no sentido de minimizar, durante o pleno combate à epidemia, a necessidade de atravessar a fronteira. Vai fazê-lo?



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

3. Além destas medidas mais severas de controlo das entradas, o Governo deve “proibir a entrada de pessoas, e não de mercadorias”, no sentido de garantir o despacho alfandegário dos produtos de combate à epidemia, e dos bens alimentares e de primeira necessidade, assegurando sobretudo o *stock* e o abastecimento destes últimos, no sentido de evitar as compras motivadas por pânico. Vai fazê-lo?

**O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Sou Ka Hou**

17 de Fevereiro de 2020